

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Documento de Formalização da Demanda 377/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 377/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Secretaria de Gestão de Pessoas	01/01/2026 00:00	925306	ANTERO DA GAMA MACHADO

Descrição sucinta do objeto

Consultoria para servidores atuantes nas áreas de eSocial, acerca de operação e implantação do eSocial no serviço público e das atualizações trazidas anualmente pelas novas versões.

Justificativa da prioridade

O eSocial e as obrigações acessórias são obrigatórios para todas as empresas e órgãos públicos, de acordo com a legislação correlata. O objetivo da consultoria é mapear processos e identificar possíveis inconformidades, validar as conformidades e oferecer orientações para o correto envio de informações ao Governo Federal: Receita Federal do Brasil, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego. O eSocial e as obrigações acessórias são as novas obrigações digitais trabalhistas e previdenciárias que substituiu a GFIP, RAIS, DIRF e CAGED para todos os empregadores, incluindo as empresas privadas, empresas públicas, órgãos públicos da administração direta, autarquias e fundações, conforme determina o Decreto 8.373/14. Portanto, todas as informações que eram informadas via SEFIP, em especial dos autônomos, DEVERÃO SER ENVIADAS AO eSOCIAL A PARTIR DA COMPETÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE DA DCTFWEB, conforme cronograma. A implementação do eSocial integra o contexto da Escrituração Pública Digital - SPED e representa uma das mais significativas inovações na gestão de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias no Brasil, seja no setor público ou privado. Notadamente os Órgãos Públicos vêm encontrando dificuldades na implementação, seja pela situação operacional encontrada nas diversas formas de pagamento a servidores que se manifestam em uma enorme quantidade de rubricas de verbas de pagamento, seja por questões de falhas na organização e prestação de informações. No contexto do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), optou-se pela construção de um sistema próprio para envio dessas informações, o que exige um elevado nível técnico de conhecimento sobre os leiautes e regras de validação e esquemas XSD e estruturas para programação. Uma consultoria com experiência em órgãos públicos catalisa os esforços até agora empreendidos para a consecução do objetivo de não restar pendências, sobretudo e relação a correta extração da DIRF a partir do eSocial, que irá compor as declarações de imposto de renda de 2026. A consultoria em questão não colabora apenas com a Coordenadoria do eSocial, mas também com a Coordenadoria de folha de pagamento, Seção de cadastro, Coordenadoria de magistrados e Secretaria de Finanças. Em relação a esta última, por exemplo, ajudou em relação à forma correta de pagamento e dedução de imposto de renda na EFD-Reinf. Mostrando que a consultoria é vantajosa para o Tribunal em conjunto.

2. Justificativa de Necessidade

O eSocial e as obrigações acessórias são obrigatórios para todas as empresas e órgãos públicos, de acordo com a legislação correlata. O objetivo da consultoria é mapear processos e identificar possíveis inconformidades, validar as conformidades e oferecer orientações para o correto envio de informações ao Governo Federal: Receita Federal do Brasil, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego.

O eSocial e as obrigações acessórias são as novas obrigações digitais trabalhistas e previdenciárias que substituiu a GFIP, RAIS, DIRF e CAGED para todos os empregadores, incluindo as empresas privadas, empresas públicas, órgãos públicos da administração direta, autarquias e fundações, conforme determina o Decreto 8.373/14.

Portanto, todas as informações que eram informadas via SEFIP, em especial dos autônomos, DEVERÃO SER ENVIADAS AO eSOCIAL A PARTIR DA COMPETÊNCIA DE OBRIGATORIEDADE DA DCTFWEB, conforme cronograma.

A implementação do eSocial integra o contexto da Escrituração Pública Digital - SPED e representa uma das mais significativas inovações na gestão de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias no Brasil, seja no setor público ou privado.

Notadamente os Órgãos Públicos vêm encontrando dificuldades na implementação, seja pela situação operacional encontrada nas diversas formas de pagamento a

servidores que se manifestam em uma enorme quantidade de rubricas de verbas de pagamento, seja por questões de falhas na organização e prestação de informações.

No contexto do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), optou-se pela construção de um sistema próprio para envio dessas informações, o que exige um elevado nível técnico de conhecimento sobre os leiautes e regras de validação e esquemas XSD e estruturas para programação.

Uma consultoria com experiência em órgãos públicos catalisa os esforços até agora empreendidos para a consecução do objetivo de não restar pendências, sobretudo e relação a correta extração da DIRF a partir do eSocial, que irá compor as declarações de imposto de renda de 2026.

A consultoria em questão não colabora apenas com a Coordenadoria do eSocial, mas também com a Coordenadoria de folha de pagamento, Seção de cadastro, Coordenadoria de magistrados e Secretaria de Finanças. Em relação a esta última, por exemplo, ajudou em relação à forma correta de pagamento e dedução de imposto de renda na EFD-Reinf. Mostrando que a consultoria é vantajosa para o Tribunal em conjunto.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de educação e treinamento	Curso aperfeiçoamento / especialização profissional	1,00	28.500,00	28.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O DFD foi incluso no PCA 2026 em cumprimento a determinação do Coordenador de Planejamento de Contratações.

ANTERO DA GAMA MACHADO

Servidor

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O prazo estabelecido no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 não se aplica aos órgãos estaduais.	ANTERO DA GAMA MACHADO	19/11/2025 10:54

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.